



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

### **Ata nº. 06/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**

**07 de novembro de 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. Participaram da reunião os conselheiros Juliana Casagrande Felix, Daiana de Fatima Costa (Presidente), Mauro Donizete Andrade e Isaque Denner da Silva. Na condição de convidados estiveram presentes Karoline Francisquinho Nunes, Claysse Danielle Morimoto, Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Aprovação da ata nº 04/2025:** Gabriela explica que a ata será disponibilizado no grupo específico do conselho para aprovação ou possíveis correções pelos conselheiros e posteriormente será publicada no Diário Oficial e no site da prefeitura.

**Pauta nº 02 – Definições sobre a Deliberação nº 009/2024 – Temas para capacitação e computadores adaptados:** Gabriela explica que a reunião de hoje é para a definição de algumas questões que ficaram pendentes em relação ao recurso da Deliberação nº 009/2024. Em reuniões anteriores, ficou definido que parte do recurso seria destinado ao CEMAM do município, 10% seria destinado a capacitação e o restante em computadores adaptados para a utilização pelas pessoas com deficiência. Em relação aos computadores adaptados, o conselheiro Mauro entrou em contato com a instituição Unilehu para mais informações, e o que foi passado é que não existem computadores que vem adaptados de fábrica, e sim computadores comuns que ao serem adquiridos, existem programas e funções do próprio Windows que podem ser instalados e configurados, tornando o computador adaptado. Foi verificado com o técnico de informática da prefeitura e o pessoal do setor de compras que existem computadores com as configurações necessárias já licitados, por isso ficou definido a compra de 02 computadores que será verificado a possibilidade de serem colocados na Biblioteca da cidade, gerida pela Secretaria de Cultura. Como o valor para adquirir os computadores ficou em torno de R\$15.000,00 (quinze mil reais), irá sobrar saldo considerando que cada computador custa em torno de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por isso foi dado a sugestão de adquirir uma máquina de Braille. Em relação aos temas da capacitação, foi destacado a importância de Libras e Braille, principalmente se for possível adquirir a máquina, para ter pessoas



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

capacitadas que irão auxiliar a pessoa com deficiência. Foi destacado também a importância de temas de capacitação voltado a questões específicas como utilização de bengalas, e como se portar para auxiliar um deficiente visual. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 07 de novembro de 2025. Essa Ata foi publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2026.